



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO VEREADOR
SANSÃO PEREIRA

REQUERIMENTO Nº ____ / 2025

Solicita a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos **90, 91 e 93** do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, bem como do artigo **33** da Lei Orgânica do Município, **requero a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)**, composta por 7 (sete) membros, com duração de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período, destinada a **apurar a situação dos grandes devedores de tributos do município**, especialmente aqueles relativos ao IPTU, ao ISS e aos demais créditos tributários **inscritos ou não em dívida ativa**.

A Comissão Parlamentar de Inquérito terá por finalidade apurar a situação dos grandes devedores de tributos municipais, considerando:

- I – a identificação dos maiores devedores e dos valores atualizados dos respectivos débitos;
- II – a origem, evolução e atual situação dos créditos tributários, inclusive quanto à ocorrência de prescrição, decadência ou suspensão;
- III – a identificação dos responsáveis pelos débitos e de eventuais beneficiários de medidas que tenham influído em sua manutenção;
- IV – a análise dos procedimentos administrativos e judiciais adotados para a cobrança dos créditos, avaliando sua eficácia e possíveis omissões;
- V – o exame de benefícios fiscais, parcelamentos, anistias ou remissões concedidas, com verificação de sua regularidade e impacto;
- VI – a apuração de eventuais irregularidades ou falhas nos mecanismos de arrecadação e cobrança;
- VII – a formulação de propostas e recomendações destinadas ao aprimoramento da recuperação de créditos tributários e ao fortalecimento da justiça fiscal.

A instauração da presente Comissão Parlamentar de Inquérito justifica-se diante da **relevância econômica e social** dos créditos tributários não arrecadados pelo Município, cuja inadimplência se concentra de forma significativa em um grupo restrito de grandes contribuintes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO VEREADOR
SANSÃO PEREIRA

Tal realidade:

- **compromete a receita municipal**, prejudicando a execução de políticas públicas essenciais, como saúde, educação, habitação, cultura e assistência social;
- **gera distorções na justiça fiscal**, ao impor tratamento desigual entre grandes e pequenos contribuintes;
- **pode ocultar fragilidades, omissões ou falhas** nos mecanismos administrativos e judiciais de cobrança;
- **exige atuação fiscalizatória desta Casa**, a fim de assegurar transparência, eficiência e moralidade administrativa.

Diante da magnitude dos valores envolvidos e da necessidade de garantir o devido controle dos créditos do Município, torna-se imprescindível a constituição de CPI para aprofundar a análise dos fatos, identificar possíveis irregularidades e propor medidas que assegurem maior eficiência na arrecadação e no combate à inadimplência tributária.

Sala das Sessões, ____ de _____ de 2025.

Sansão Pereira
Vereador
REPUBLICANOS